Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21 2
Suspensão 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21

Autorização de Contratação

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.148 de 1º de março de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 207/2023 - Aquisição de nobreak senoidal – Divisão de Recursos Humanos,** em favor da empresa vencedora: **AGS COMERCIAL E SERVICOS LTDA** (52048210000153) com o lote: 1 no valor total de R$2.527,14 (dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e quatorze.

Mirassol/SP, 17 de outubro de 2023.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO
PREFEITO DE MIRASSOL

.....

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023 - PROCESSO Nº 157/2023 - D.A. – D.C.L.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção dos carnês de arrecadação de tributos para o exercício fiscal de 2024 – Município de Mirassol/SP.

Considerando o pedido esclarecimento formulado no portal BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (www.bll.org.br), a pertinência do questionamento e da ausência de tempo hábil para a retificação do instrumento convocatório, comunico que o certame que seria realizado em **19 de outubro de 2023, às 09h00min**, através da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br), está **SUSPENSO** "*sine die*".

No mais, qualquer modificação no instrumento convocatório será publicada com a reabertura legal dos prazos, nos termos do §4º, do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se.

Mirassol/SP, 17 de outubro de 2023.

José Renato dos Santos Filho
Pregoeiro

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Ata n° 64, da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (28/09/2023), às dez horas e quarenta e seis minutos (10h46) de forma on-line. O presidente do Conselho Sr. Anderson Fernandes de Oliveira iniciou a reunião com o único tema pauta: **Recebimento de Recursos Financeiros Estadual que será utilizado na concessão de Benefícios Eventuais**, apresentando aos conselheiros o Ofício nº 377/2023-SAS da Secretaria de Assistência Social, solicitando autorização do CMAS para o recebimento do valor de R$ 19.361,68 (dezenove mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), e anexo, Portaria CIB/SP nº 25-2023, de 15 de setembro de 2023, que pactua a ampliação dos recursos financeiros para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, com a transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social, no exercício de 2023. Os conselheiros fizeram a leitura e aprovaram sem ressalvas o recebimento do recurso, com 100% do valor a ser utilizado na modalidade: Auxilio Vulnerabilidade Temporária e abertura do PMAS para inclusão do valor. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a todos deu por encerrada a reunião e eu, Carmen Silvia de Medeiros _____lavrei a presente ata e as assinaturas dos conselheiros constam na lista de presença.

.....

Ata n° 65, da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (11/10/2023), às quinze horas e quatorze minutos (15h14) de forma on-line. O presidente do Conselho Sr. Anderson Fernandes de Oliveira iniciou a reunião com o único tema pauta: **Autorização para recebimento e utilização de Recursos Financeiros Federal, transferência voluntária Fundo a Fundo, disponibilizada no SIGTV, sistema do Ministério do Desenvolvimento Social, por meio do Pleito nº 55901353030202301 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para ser utilizado na modalidade de custeio, na Manutenção de Assistência Social Básica**, apresentando aos conselheiros o Ofício nº 399/2023-SAS da Secretaria de Assistência Social, solicitando autorização do CMAS para o recebimento e utilização do valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Os conselheiros fizeram a leitura e aprovaram sem ressalvas o recebimento do recurso, para ser utilizado na modalidade de custeio, na Manutenção de Assistência Social Básica, para reforma de unidades físicas da assistência social. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a todos deu por encerrada a reunião e eu, Carmen Silvia de Medeiros _____lavrei a presente ata e as assinaturas dos conselheiros constam na lista de presença.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

APROVA o recebimento de R$ 19.361,68 (dezenove mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), para Benefícios Eventuais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 2080, de 26 de fevereiro de 1997.

CONSIDERANDO Ata n° 64 da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (28/09/2023), às dez horas e quarenta e seis minutos (10h46) de forma on-line.

Art. 1º Fica aprovado o recebimento de R$ 19.361,68

(dezenove mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), para Benefícios Eventuais, com 100% do valor a ser utilizado na modalidade: Auxílio Vulnerabilidade Temporária e abertura do PMAS para inclusão do valor, sem ressalvas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Fernandes de Oliveira,
Presidente do CMAS.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

APROVA o recebimento e utilização de Recursos Financeiros Federal, transferência voluntária Fundo a Fundo, disponibilizada no SIGTV, sistema do Ministério do Desenvolvimento Social, por meio do Pleito nº 55901353030202301 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para ser utilizado na modalidade de custeio, na Manutenção de Assistência Social Básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 2080, de 26 de fevereiro de 1997.

CONSIDERANDO Ata n° 65 da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (11/10/2023), às quinze horas e quatorze minutos (15h14) de forma on-line

Art. 1º Fica aprovado o recebimento e utilização de Recursos Financeiros Federal, transferência voluntária Fundo a Fundo, disponibilizada no SIGTV, sistema do Ministério do Desenvolvimento Social, por meio do Pleito nº 55901353030202301 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para ser utilizado na modalidade de custeio, na Manutenção de Assistência Social Básica, para reforma de unidades físicas da assistência social sem ressalvas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Fernandes de Oliveira,
Presidente do CMAS.

.....